

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 018/2025

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção de vegetação de interesse da **DIOCESE DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.979/0001-71, localizada na Praça Padre Acelino, nº 381, Centro, Limoeiro do Norte – CE.

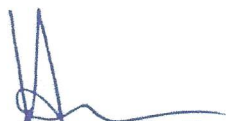
A autorização refere-se à **remoção de 08 (oito) árvores**, sendo **04 (quatro) indivíduos da espécie Nim Indiano (Azadirachta indica)** e **04 (quatro) indivíduos da espécie Acácia (Cassia fistula)**. Conforme informado pela Diocese, a medida se faz necessária devido aos danos causados pelas raízes dessas árvores às estruturas físicas e instalações hidráulicas do prédio do Palácio Episcopal.

Ressalta-se que esta autorização é restrita **exclusivamente à remoção das 08 (oito) árvores mencionadas**, devendo o requerente observar as disposições do **art. 13 da Lei Municipal nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte**. O descumprimento dos critérios legais poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 07 de julho de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.